



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais
Centro de Processamento de Despesas/HPC/PCMG

Estudo Técnico Preliminar (ETP) 98203194 - PCMG/HPC-CPD

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2024.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I- INFORMAÇÕES GERAIS

1. **Identificação do processo e solicitante Número do processo SEI!: 1510.01.0221987/2024-53**

Número da Solicitação no Portal de Compras MG: 1510022 000078/2024

Diretoria/Unidade: Diretoria do Hospital da Polícia Civil de Minas Gerais

2. **Equipe de Planejamento da Contratação:**

DOCUMENTO(S) DE DESIGNAÇÃO (NÚMERO SEI!): 1510.01.0048316/2023-93 ; 1510.01.0043435/2024-57; 1510.01.0025387/2019-40; 1510.01.0237059/2022-30; 1510.01.0017213/2024-48; 1510.01.0008834/2023-80; 1510.01.0227887/2023-30; 1510.01.0237059/2022-30; 1510.01.0068870/2024-72.

ORDENADORES DE DESPESA HPC
GERSON COELHO CAVALCANTE JUNIOR MASP: 1.061.343-8 CPF: 034.843.456-16 ENDEREÇO ELETRÔNICO: GERSONLEGISLA1@GMAIL.COM
ESTEVÃO CARVALHO CARDOSO MASP: 1.241.918-0 CPF: 071.095.936-22 ENDEREÇO ELETRÔNICO: ESTEVAOCARDOSO@GMAIL.COM
JULIANA SILVA ROCHA EUSTÁCHIO MASP: 1.176640-9 CPF: 049.999.646-19 ENDEREÇO ELETRÔNICO: JU.ROCHA2003@GMAIL.COM
KAROLINA DE MELO MARTINS MASP: 1.174.164-2 CPF: 085.307.406-29 ENDEREÇO ELETRÔNICO: KAROLINA.MELO@POLICIACIVIL.MG.GOV.BR

RODRIGO CAILLAUX PEREIRA MASP: 1.359.054-2 CPF: 004757996-07 ENDEREÇO ELETRÔNICO: DIRETORIAODONTOHPC@GMAIL.COM
RESPONSÁVEIS TÉCNICOS CPD
OLÍDIO DIAS GOMES MASP 1.413.198-1 CPF: 014.097.066-56 ENDEREÇO ELETRÔNICO: CPD.HPC@PCIVIL.MG.GOV.BR
JOANÃ TEODORO DE SOUSA MASP: 1517458-4 CPF: 121.359.876-11 ENDEREÇO ELETRÔNICO: CPD.HPC@PCIVIL.MG.GOV.BR
CARLA FONTOURA OSAWA CARVALHO MASP: 1.375.713-3 CPF: 031.944.166-00 ENDEREÇO ELETRÔNICO: CPD.HPC@PCIVIL.MG.GOV.BR
FLÁVIA AMATA MUDADO DE CASTRO ALBUQUERQUE MASP: 1.359.369-4 CPF: 059.854.016-42 ENDEREÇO ELETRÔNICO: CPD.HPC@PCIVIL.MG.GOV.BR
JULIA APARECIDA DE PAULA MASP: 1356200-4 CPF: 107.832.146-93 ENDEREÇO ELETRÔNICO: CPD.HPC@PCIVIL.MG.GOV.BR

II- DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

1. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, I e IV)

O Hospital da Polícia Civil sofreu grandes mudanças na ampliação de seus atendimentos, passando a atuar também no prédio da Av. Barbacena, nº 473. Com isso, alguns equipamentos de ar condicionados que já estavam no prédio passaram a incorporar a unidade deste HPC, além da aquisição de diversos novos equipamentos pelo setor de engenharia, de forma a atender parte da demanda da nova unidade do Hospital.

Ressalte-se que foi realizado o cadastro da FIC na prefeitura de Belo Horizonte, passando o CBPS e o Centro Odontológico a serem considerados ambientes de saúde, razão pela qual passamos também a sofrer fiscalização pela vigilância sanitária. Desta forma, uma das exigências apontadas no relatório de inconformidades apresentados na ultima visita do fiscal da Vigilância Sanitária foi exatamente a falta de contrato de manutenção preventiva e corretiva em todos os aparelhos de ares condicionados.

A PCMG não possui habilidades técnicas, equipamentos, treinamento do fabricante e nem mão de obra especializada, além disso é preciso Implementar o PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE (PMOC*), conforme Lei 13.589 de 04 de janeiro de 2018, atendendo a Resolução nº 9, de 16 de janeiro de 2003, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e seu anexo.

O presente documento tem por finalidade estabelecer uma análise primária dos aspectos principais que envolverão a contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, com fornecimento de peças originais para os equipamentos do Hospital da Polícia Civil de Minas Gerais. Também servirá como instrumento básico para o levantamento dos elementos essenciais que irão compor o Termo de Referência, documento que deverá conter os elementos técnicos capazes de propiciar a avaliação do custo, pela Contratante, com a

contratação e os elementos técnicos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o serviço a ser contratado e orientar a execução e a fiscalização contratual, de forma que melhor atenda às necessidades da Administração.

0.1. Estimativa da Quantidade

A quantidade solicitada se justifica para atender todos os aparelhos, conforme especificação e quantitativos e qualitativos mencionados no quadro abaixo:

PRÉDIO RUA BERNARDO GUIMARÃES 1280 - FUNCIONÁRIOS

SALA/LOCAL	MARCA	MODELO	POTÊNCIA
CONSULTÓRIO 1	LG	TSNH2425NW1	2.350 W
CONSULTÓRIO 2	LG	TSNH2425NW1	2.350 W
CONSULTÓRIO 3	LG	TSNH2425NW1	2.350 W
CONSULTÓRIO 4	LG	TSNC122H4W0	1.085 W
CONSULTÓRIO 6	LG	TSNH2425NW1	2.350 W
CONSULTÓRIO 8	CONSUL	7500 CLASSE A	754 W
RECEPÇÃO	LG	TSNH2425NW1	2.350 W
INSPETORIA	LG	TSNH2425NW1	2.350 W
COORDENAÇÃO ODONTO I	LG	TSNC122H4W0	1.085 W
COORDENAÇÃO ODONTO II	LG	TSNC182M4W0	1.640 W
ARQUIVO ODONTO	LG	TSNH2425NW1	2.350 W
MARCAÇÃO CONSULTAS	LG	TSNH2425NW1	2.350 W
DIRETORIA-GABINETE	LG	TSNC122H4W0	1.085 W
EQUIPAMENTOS ODONTO	YORK	TLEA07F5-ADR	790 W
SALA DE FRENTE AO C1	LG	TSNH2425NW1	2.350 W
SALA DE FRENTE AO C2	LG	TSNC122H4W0	1.085 W
SALA ASSISTENTE SOCIAL	ELECTROLUX		
SALA CAPELÃO	KOMECO	B2518FC2LX	1.646 W
SALA /ESTAR/CAFÉ	LG	TSNH2425NW1	7.032 W
RAIO X	KOMECO	BZS18FC2LX	1.646 W
CME ATUAL	KOMECO	BZS18FC2LX	1.646 W
CME ATUAL AUTOCLAVE	KOMECO	BZS18FC2LX	1.646 W
CME ANTIGA - 1	KOMECO	BZS18FC2LX	1.646 W
CME ANTIGA - 2	KOMECO	BZS18FC2LX	1.646 W
ALMOXARIFADO ODONTO	ST. LOUISE	WL-036	48.000 BTU
SALA/ARMÁRIOS/SUBSOLO	LG	TSNC122H4W0	1.085 W
ARQUIVO MÉDICO	ELGIN	JANELA	1.790 W

PRÉDIO AV BARBACENA 473 - BARRO PRETO

SALA/LOCAL	MARCA	MODELO	POTÊNCIA
1º ANDAR / RECEPÇÃO	LG	TSNH2425NW1	2.350 W
1º ANDAR / GABINETE PERÍCIA	LG	TSNH2425NW1	2.350 W
1º ANDAR /COORDENAÇÃO MÉDICA	LG	TSNC122H4W0	1.065 W
1º ANDAR / SECRETARIA 1	LG	TSNH2425NW1	2.350 W
1º ANDAR / SECRETARIA 2	LG	TSNH2425NW1	2.350 W
4º ANDAR / SALA DO PSICOTÉCNICO	LG	TSNC122H4W0	2.340 W

6º ANDAR (DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA)	ELGIN	HJFI24C2IA	2.341 W
6º ANDAR (CPD)	ELGIN	HJFI24C2IA	2.341 W
7º ANDAR / FISIOTERAPIA 1	ELGIN	HJFI24C2IA	2.341 W
7º ANDAR / FISIOTERAPIA 2	ELGIN	HJFI24C2IA	2.341 W
8º ANDAR / SALA DE FRENTE A RECEPÇÃO	ELGIN	HJFI12C2IA	1.080 W
8º ANDAR / COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	ELGIN	HJFI24C2IA	2.341 W
9º ANDAR /COORDENAÇÃO DA ENFERMAGEM	ELGIN	HJFI24C2IA	2.341 W
10º ANDAR (CONSULTÓRIO 1)	ELGIN	HJFI12C2IA	2.341 W
10º ANDAR (CONSULTÓRIO 2)	ELGIN	HJFI12C2IA	1.080 W
10º ANDAR (CONSULTÓRIO 3)	ELGIN	HJFI12C2IA	1.080 W
10º ANDAR (CONSULTÓRIO 4)	ELGIN	HJFI12C2IA	2.341 W
10º ANDAR (CONSULTÓRIO 5)	ELGIN	HJFI12C2IA	1.080 W
10º ANDAR (CONSULTÓRIO 6)	ELGIN	HJFI12C2IA	1.080 W
11º ANDAR (CONSULTÓRIO 7)	ELGIN	HJFI24C2IA	2.341 W
11º ANDAR (CONSULTÓRIO 8)	ELGIN	HJFI12C2IA	1.080 W
11º ANDAR (CONSULTÓRIO 9)	ELGIN	HJFI12C2IA	1.080 W
11º ANDAR (CONSULTÓRIO 10)	ELGIN	HJFI24C2IA	2.341 W
11º ANDAR (CONSULTÓRIO 11)	ELGIN	HJFI12C2IA	1.080 W
11º ANDAR (CONSULTÓRIO 12)	ELGIN	HJFI24C2IA	2.341 W
12º ANDAR (GABINETE DO DIRETOR GERAL)	ELGIN	HJFI12C2IA	1.080 W
12º ANDAR (SALA DE REUNIÃO)	ELGIN	HJFI24C2IA	2.341 W
12º ANDAR (GABINETE DIRETORIA MÉDICA)	ELGIN	HJFI24C2IA	2.341 W
12º ANDAR (RECEPÇÃO)	ELGIN	HJFI12C2IA	1.080 W

2. Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração (art. 6º, II)

O presente Estudo Preliminar visa assegurar a viabilidade técnica do processo de contratação de prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar condicionado. Os itens deste processo foram incluídos no planejamento de compras 177/2024.

3. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 6º, III)

A empresa contratada deve estar prontamente disponível para atender às demandas de manutenção dos aparelho de ar condicionado, tanto preventivas e corretivas, sem demoras ou atrasos, após a conclusão do processo de compra e recebimento do contrato ou nota de empenho;

Será realizado contratação para prestação do serviço, que deverá ser executado em sua integralidade;

É fundamental que a empresa possua experiência comprovada e especialização na manutenção de equipamentos de ar condicionado, demonstrando capacidade técnica manutenções preventivas e para resolver o problemas apresentados em manutenções corretivas;

É imprescindível que a empresa assegure a qualidade e confiabilidade dos serviços prestados, garantindo que as intervenções realizadas atendam aos mais altos padrões de excelência e segurança. Além disso, deve oferecer garantia dos serviços realizados;

A empresa contratada deve promover uma comunicação transparente e efetiva com a equipe do HPC,

mantendo-os informados sobre o andamento da manutenção e quaisquer questões relevantes que possam surgir;

É essencial que a empresa cumpra rigorosamente os prazos estabelecidos para a conclusão das manutenções dos equipamentos, garantindo a rápida retomada do funcionamento dos aparelhos.

Esses requisitos são fundamentais para garantir que a empresa contratada seja capaz de atender de forma eficaz e abrangente à demanda de manutenção, assegurando a continuidade dos serviços e a qualidade do atendimento aos pacientes.

III– PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

O Decreto Estadual nº 48.012/2020 traz em seu inciso II, artigo 3º, o conceito de “Bens e Serviços Comuns”, a saber: “bens e serviços cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado”. O citado dispositivo legal vincula a modalidade licitatória Pregão Eletrônico para as aquisições/contratações de Bens e Serviços Comuns, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais.

Os serviços a serem adquiridos são definidos como bens comuns e estão de acordo ao previsto no dispositivo legal acima citado, uma vez que podem ser devidamente estabelecidos padrões de desempenho e qualidade, os quais poderão ser objetivamente definidos no instrumento convocatório, bem como contém especificações reconhecidas e usuais de mercado. Além disso, possuem um conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizá-los como padrão, sendo disponível o seu fornecimento a qualquer empresa do ramo pertinente. Dessa forma, foi encontrada a seguinte solução: realização de procedimento licitatório na modalidade de “Pregão Eletrônico” para aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado.

1. Levantamento de Mercado (art. 6º, V)

Trata-se de contratação para manutenção de equipamentos de ar condicionado conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesse processo SEI. Por terem sido definidas por técnicos da área, entende-se que as soluções consideraram a avaliação dos cenários quanto aos aspectos de eficiência, eficácia, economicidade, padronização e práticas de mercado. A equipe de planejamento de contratação executou os levantamentos do mercado junto a diferentes fornecedores existentes de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender às necessidades de contratação. A contratação será por meio de pregão eletrônico, além de ser o tipo preferencial pela Administração Pública, é a mais célere atualmente, tendo o tipo menor preço como a prática mais usual no mercado econômico.

2. Estimativa do valor da contratação (art. 6º, VI)

No âmbito do HPC, é crucial garantir a funcionalidade contínua dos equipamentos para manter a excelência nos serviços prestados aos pacientes. Para isso, foi desenvolvido um planejamento abrangente visando, inclusive, a manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos ao longo dos anos de 2024 e 2025.

Objetivo: O objetivo primordial deste planejamento é assegurar a operacionalidade e eficiência dos equipamentos de ar condicionado, de modo a evitar interrupções nos atendimentos e garantir a qualidade do serviço prestado

Procedimentos:

1. Manutenção Preventiva:

- Serão agendadas inspeções regulares em todos os equipamentos, conforme recomendações do fabricante e normas técnicas aplicáveis.
- Durante as inspeções preventivas, serão realizadas verificações minuciosas dos componentes, limpezas e ajustes necessários para prevenir possíveis falhas ou degradações no

funcionamento dos aparelhos.

2. **Manutenção Corretiva:**

- Caso seja identificada a necessidade de intervenção corretiva durante as inspeções preventivas ou em decorrência de falhas imprevistas, serão adotadas medidas imediatas para solucionar os problemas.
- Será estabelecido um protocolo ágil para reportar e resolver quaisquer problemas técnicos que possam surgir nos equipamentos, minimizando assim o impacto nas atividades do HPC.

3. Escolha da solução (consequência dos incisos V e VI do art. 6º)

A empresa contratada deve estar prontamente disponível para atender à demanda de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado, sem demoras ou atrasos, após a conclusão do processo de compra e recebimento do contrato ou nota de empenho;

Será realizada contratação anual para prestação do serviço, que deverá ser prestado em sua integralidade.

É fundamental que a empresa possua experiência comprovada e especialização na manutenção de equipamentos de ar condicionado, incluindo o fornecimento de peças, demonstrando capacidade técnica para resolver o problema apresentado;

É imprescindível que a empresa assegure a qualidade e confiabilidade dos serviços prestados, garantindo que as intervenções realizadas atendam aos mais altos padrões de excelência e segurança. Além disso, deve oferecer garantia dos serviços realizados;

A empresa contratada deve promover uma comunicação transparente e efetiva com a equipe do HPC, mantendo-os informados sobre o andamento da manutenção e quaisquer questões relevantes que possam surgir;

É essencial que a empresa cumpra rigorosamente os prazos estabelecidos para a conclusão das manutenções dos aparelhos, garantindo a rápida retomada do funcionamento deles.

Esses requisitos são fundamentais para garantir que a empresa contratada seja capaz de atender de forma eficaz e abrangente à demanda de manutenção dos aparelhos de ar condicionado, assegurando a continuidade dos serviços e a qualidade do atendimento aos pacientes.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

Código do Item	Especificação
69990	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS

1. Levantamento de Mercado (art. 6º, V)

No contexto da necessidade urgente de reparo do aparelho de ar condicionado, solicitamos três orçamentos, de empresas distintas, inclusive com abertura para visitas técnicas. As empresas são:

Empresa	Valor Anual
09.405.395/0001-87 - Eletromecânica e Construções- LTDA	R\$ 237.600,00
09.474.018/0001-08 - Air System-LTDA EPP	R\$ 191.422,04
15.516.661/0001-41 - Jorge da Silva Batista-LTDA	R\$ 225.032,64

Média dos preços: R\$ 218.018,23 (duzentos e dezoito mil, dezoito reais e vinte três centavos)

Insta frisar que, o HPC está disponível para receber os fornecedores para visitas técnicas, a fim de avaliar os serviços propostos e discutir as soluções apresentadas.

Estimativa do valor da contratação (art. 6º, VI)

Vantagens	Desvantagens
1. Transparência: Licitação oferece transparência, garantindo que a escolha da empresa seja feita de forma justa e pública.	1. Tempo: O processo pode ser demorado, o que pode ser problemático em casos de necessidade urgente, como uma manutenção emergencial.
2. Competição: Estimula a concorrência entre empresas, o que pode resultar em propostas mais vantajosas em termos de custo e qualidade do serviço.	2. Burocracia: O processo envolve uma série de trâmites burocráticos que podem dificultar a agilidade na contratação, não sendo adequado para situações emergenciais.
3. Controle de Qualidade: Licitação permite que critérios de qualidade sejam estabelecidos e avaliados de forma objetiva, garantindo que a empresa contratada atenda aos padrões exigidos.	3. Limitação de Opções: Dependendo do número de empresas interessadas e aptas a participar do processo, as opções de escolha podem ser limitadas, comprometendo a busca pela melhor solução.
4. Legalidade: O processo assegura que a contratação esteja em conformidade com a legislação vigente, minimizando o risco de questionamentos legais futuros.	4. Custo: Os custos administrativos associados ao processo podem ser elevados, principalmente quando se trata de uma contratação, impactando o orçamento disponível para a manutenção.

Considerando a necessidade da manutenção dos 56 aparelhos de ar condicionado no HPC, bem como da especificidade do serviço a ser executado, a única alternativa economicamente viável e segura é a contratação de uma pessoa jurídica para a prestação do serviço objeto deste ETP e do alusivo Termo de Referência da manutenção preventiva e corretiva de aparelhos, com fornecimento de material/peças e mão de obra, uma vez que o HPC não dispõe de mão de obra especializada e equipamentos específicos para a execução do serviço.

IV– DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1. Descrição da solução como um todo (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, VII)

A solução proposta envolve a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos 56 (cinquenta e seis) aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de peças, com a utilização de material e mão de obra, assim, a administração transfere à empresa especializada, vencedora da licitação, a atribuição de executar os serviços descritos no Termo de Referência.

2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

Pelos critérios de viabilidade técnica e econômica, o processo de compra, pretendido por esta equipe, será feito de forma integral e imediata.

3. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 6º, XI)

Não há previsão de contratações correlatas e/ou interdependentes no presente objeto de licitação.

4. Resultados pretendidos (art. 6º, IX)

Com a manutenção dos 56 aparelhos de ar condicionado, nos diversos setores e espaços do HPC, espera-se: Proteção de equipamentos sensíveis da área médica, odontológica e farmacêutica, é comum haver diversos dispositivos eletrônicos além de servidores, computadores e outros sistemas tecnológicos que geram calor. O ar condicionado mantém a temperatura estável, evitando o superaquecimento desses equipamentos, o que pode comprometer o funcionamento e a vida útil dos mesmos.

Redução de falhas: Equipamentos médicos, odontológicos e eletrônicos funcionam melhor em temperaturas controladas. Manter um ambiente bem refrigerado minimiza falhas operacionais que poderiam atrapalhar atendimentos médicos e odontológicos ou atividades de alta criticidade.

Preservação da integridade dos sistemas: O controle térmico é crucial para o bom funcionamento de sistemas que gerenciam dados e comunicações sensíveis. Um sistema de climatização inadequado pode resultar em falhas técnicas que afetam a segurança da informação, expondo dados confidenciais.

Bem-estar dos pacientes e servidores: Em um hospital, o foco e a atenção dos profissionais são essenciais para atender os pacientes. Condições de trabalho inadequadas, como calor excessivo, podem reduzir a eficiência e o desempenho da equipe, além de aumentar o estresse e a fadiga dos pacientes.

Qualidade do ar: Manter a manutenção dos sistemas de ar condicionado também é importante para assegurar uma boa qualidade do ar, evitando a propagação de poeira, ácaros ou mofo que podem afetar a saúde das equipes e dos pacientes do HPC.

Filtros limpos e sistemas bem cuidados são essenciais para evitar doenças respiratórias. A manutenção regular do ar condicionado, com fornecimento de peças, em um hospital com centro odontológico e fisioterapia são vitais para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, a segurança da informação, o bem-estar da equipe e pacientes.

5. Providências a serem adotadas (art. 6º, X)

Dar publicidade aos atos necessários ao processo licitatório, conforme legislação vigente, bem como a definição dos servidores da PCMG, os quais atuarão na fiscalização da prestação do serviço de manutenção de 56 aparelhos de ar condicionado existentes nos setores do HPC, com fornecimento de material, peças e mão de obra.

6. Possíveis impactos ambientais (art. 6º, XII)

Não se verifica nessa contratação a existência de impactos ambientais.

V - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

(art. 6º, XIII)

Com base nas informações levantadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar – ETP, a equipe de planejamento da contratação conclui que a contratação pretendida é técnica e economicamente viável para o atendimento da necessidade a que se destina. A viabilidade da contratação fundamenta-se na capacidade da solução priorizada alcançar, da melhor forma possível, os interesses público e institucional.

Salienta-se que, a contratação do serviço com fornecimento de material, peças e mão de obra descritos neste documento deve ser feita por pregão eletrônico, buscando a maior economicidade devido às características do item citado, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

ASSINATURAS:

Responsável Técnico e Ordenador de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **Estevao Carvalho Cardoso, Diretor**, em 04/11/2024, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joanã Teodoro de Sousa, Analista da Polícia Civil**, em 04/11/2024, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **98203194** e o código CRC **C74C1230**.